

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços.

Responsável: Leandro Marzari Silva

Objeto: O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de prestador de serviço para a execução de muro de contenção à gravidade de gabião e recomposição do sistema de drenagem pluvial, do pavimento, do meio fio e da calçada na rua Cel. Passos Maia, conforme projetos, orçamentos e memorial descritivo em anexos.

Justificativa: A contratação tem por finalidade atender a recomposição da estrutura da rua e passeio que desmoronou devido à queda do muro de contenção da lateral, devido riscos aos usuários da via, com a existência da cratera que se formou no local, ressalta-se a importância do mesmo.

Especificações técnicas: Conter registro CREA-SC ou CAU/SC e Responsabilidade Técnica – ART ou RRT, a) Através da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante comprove ter executado serviços com características semelhantes e compatíveis em quantidades com o objeto da licitação, devidamente certificado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, sendo que para obras ou serviços registrados a partir de 16 de maio de 2005, deverá estar acompanhado da CAT (Certidão de Acervo Técnico), que comprove a execução, pelo Responsável Técnico (Coordenador) indicado, de serviço compatível com o objeto da licitação;

b) Para a etapa de contratação dos serviços deverá ser comprovado o vínculo empregatício do coordenador, devendo o mesmo ser do quadro permanente da empresa. Para os demais profissionais pode ser apresentada declaração de indicação e aceitação de inclusão na equipe técnica com firma reconhecida;

c) Declaração formal de disponibilidade dos equipamentos e da equipe técnica adequados à execução dos serviços técnicos especializados objeto da licitação e de indicação do (s) Responsável (is) Técnico (s) pela execução de tais serviços, assinada pelo responsável legal da empresa;

d) Comprovação de vínculo do (s) responsável (is) técnico (s) com a licitante através de Contrato Social, em se tratando de sócio da empresa. No caso de empregado, mediante apresentação

Sector de Licitações
Recebido em: 27/04/21
Danil Stardo

de carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou ainda contrato de prestação de serviço, na data do certame licitatório;

e) Certificado de Registro da Licitante e do(s) Responsável (is) Técnico(s) indicado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade;

f) O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(rão) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado, do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço), serviços executados e respectivos quantitativos e localização dos mesmos, Registrados no CREA e/ou no CAU.

Prazo, local e condições de entrega ou execução: 4 meses, conforme cronograma físico financeiro, prorrogado por mais dois, caso necessário e desde que esteja justificado tecnicamente e com aceite do fiscal da obra da Prefeitura Municipal de Xanxerê.

Gestor e Fiscal do Contrato:

a) Gestora deste Contrato: a Sra. Andreza Gallas, Diretora de Controle Interno, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis;

b) Fiscal deste contrato: o engenheiro civil Sr. Paulo Sergio Ferri da Silva, Crea-SC 056343-5, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços *in loco*, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

Condições e prazos de pagamento: As medições para pagamento serão efetuadas a cada 30 (trinta) dias, mediante a constatação *in loco* pela fiscalização da obra da Prefeitura Municipal de Xanxerê das quantidades e qualidade dos serviços executados no período.

Obrigações da contratante:

- Fornecer cópia do projeto e memorial descritivo do objeto desta licitação;
- Fiscalizar a fiel observância ao projeto, a qualidade dos materiais empregados e a qualidade dos serviços executados, podendo a mesma em qualquer tempo, por a prova e até rejeitar os materiais e/ou serviços que estiverem em desacordo com o especificado ou combinado;
- Esclarecer quaisquer dúvidas que possam surgir na interpretação do projeto;

- Notificar por escrito toda e qualquer irregularidade constatada no decorrer dos serviços;

A fiscalização dos serviços (obra) será feita pela Prefeitura Municipal de Xanxerê, por meio do seu responsável técnico, portanto, em qualquer ocasião, a empresa contratada deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da contratada.

Obrigações da contratada:

- Prestar os serviços de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, bem como de projetos, orçamento, cronograma e memorial descritivo da obra, sendo que os serviços que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;

- Manter durante o prazo de vigência da Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas;

- Responder, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto e por outras correlatas, tais como frete, obrigações trabalhistas, seguros de acidentes, encargos fiscais e comerciais, encargos sociais, tributos e emolumentos e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

- Receber a solicitação e efetuar o fornecimento do objeto, no prazo e local estabelecidos, e nas condições constantes da proposta apresentada;

- Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for de vida, na execução da obra objeto desta Licitação, ficando ainda a Licitante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da Proponente/Contratada;

- Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

- Visitar previamente o local da obra onde serão executados os serviços, a fim de verificar as suas condições atuais e avaliar o material de base, estabilidade dos taludes, adaptações as estruturas existentes e demais serviços a serem executados na obra;

- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, as redes da

Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da localidade da sede da licitante, pessoa Jurídica e Física em vigência.

A proponente que não é sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar o registro no CREA/CAU do estado em que está sediada e apresentar no ato da assinatura do Contrato, o visto do CREA/CAU de Santa Catarina.

Comprovação de que a Proponente possui, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional (is) de nível superior das áreas de Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo, através da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e cópia do Livro Registro de empregados ou Contrato de Prestação de Serviços e ART de Cargo e Função emitida pelo conselho Responsável (CREA ou CAU) ou em caso de sócio através do contrato social.

Estimativa de Custo: R\$ 164.652,90 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos).

Dotação Orçamentária: Reduzido 36, Fornecido 00 e 300, Elemento 44905199

Prazo de Validade do Processo: 12 meses.

Xanxerê, 22 de abril de 2021.



Leandro Marzari Silva
Secretário Municipal de Obras,
Transportes e Serviços



Adenilso Biasus
Prefeito Municipal



Paulo Sérgio Ferri da Silva
Engenheiro Civil
Fiscal da Obra